



VI Simpósio Nacional de HISTÓRIA CULTURAL

Escritas da História: Ver - Sentir - Narrar

DOMESTICAÇÃO DA VIDA INTELECTUAL: OS PERIÓDICOS A SERVIÇO DO BEM DA NAÇÃO (1941 – 1945)

Douglas Pavoni Arienti*

Esse trabalho tem como objetivo analisar a atuação de Cassiano Ricardo não apenas como diretor do jornal *A Manhã* (Rio de Janeiro, 1941 – 1945), mas principalmente como ideólogo do Estado Novo, de modo a acompanhar as discussões travadas a respeito da margem de liberdade confiada aos intelectuais durante o regime, tendo em vista a assumida posição em defesa do cerceamento da liberdade divulgada por ele. Dessa maneira, percebo essas discussões como parte de um projeto político mais amplo, não negando, todavia, a existência de outras propostas em relação à censura como, por exemplo, a de Azevedo Amaral, também abordada nesse trabalho.

As análises acerca da participação dos intelectuais durante o Estado Novo variam substancialmente.¹ De uma análise estruturalista, onde a cooptação explicava à

* Mestrando do PPGH-UFSC e bolsista CNPq. Desenvolve pesquisa sobre a relação entre intelectuais e Estado Novo, principalmente a partir de Cassiano Ricardo e Menotti del Picchia.

¹ Dentre diversos trabalhos que se dedicaram a discutir a relação entre intelectuais e Estado Novo, desenvolvidos sob a égide de variadas matrizes teórico-metodológicas e áreas de conhecimento, parece haver um consenso: durante o período de 1937 e 1945 diversos intelectuais foram convidados a abandonar o debate estéril e a torre de marfim e passaram a se engajar na tentativa de criação de uma consciência nacional, muitas vezes de forma a atuar na divulgação do regime autoritário ou apenas compondo seus quadros burocráticos. Acredito que as análises que se interessem em estudar a colaboração dos intelectuais ao regime estadonovista não devem deixar de localizá-los socialmente, abordando as peculiaridades da posição ocupada. Inseridos em um espaço privilegiado durante o

adesão aos projetos autoritários à liberdade aos intelectuais, passamos, nós pesquisadores, a valorizar a resistência de tal maneira que muitas vezes perdemos de vista a inserção dos homens de letras nas condições de cerceamento à liberdade, esta assumida enfaticamente na Carta Constitucional de 1937 e no decreto-lei 1.915, de 1939, por exemplo. Objetiva-se, a partir desse trabalho, discutir as expectativas de Cassiano Ricardo frente à participação dos intelectuais, principalmente a partir dos seus discursos engajados, de modo compreender a posição assumida pelo poeta, problematizando a relação entre censura e autonomia durante o Estado Novo.

De tal forma, elejo como fontes a obra *Marcha para Oeste*, o jornal *A Manhã* (1941 - 1945), principalmente a partir do editorial e dos artigos assinados e a correspondência enviada a Afonso Arinos de Melo Franco, posteriormente encaminhada ao Ministro Gustavo Capanema, versando sobre seu desafeto intelectual com o advogado H. Sobral Pinto. Além destas, seu livro de memórias também será problematizado a partir do distanciamento temporal da sua atuação como ideólogo do regime e o momento de sua escrita, de modo a discutir as justificativas dadas às ações da década de 1940.

Por início, dividindo a página com a apresentação do programa editorial do *A Manhã*, na primeira edição do periódico, datada de 9 de agosto de 1941, o ministro Francisco Campos publicou um artigo intitulado *Função Social da Imprensa*, que ajuda a situarmos a imprensa periódica e a intelectualidade nas expectativas do jurista – convidado a apresentar a publicação confiada a Cassiano Ricardo. É a partir dessa exposição (que pode ser interpretada como parte do editorial e por isso também do projeto do periódico) que podemos apreender, principalmente, a relação que o periódico buscará estabelecer com os nacionais. O jurista, redator da Carta Constitucional de 1937, baseou-se na técnica moderna de comunicação e na sua eficácia para inserir o novo jornal, juntamente com o rádio, a telegrafia e o cinema, “ao arsenal das campanhas de opinião”² já que, para Campos, as ideias eram lançadas antes nos jornais, nos cinemas ou nas rádios que nos comícios ou campanha: é na imprensa que as ideias

Estado Novo, foram convidados a cooperar com o governo, onde foram impostos limites para tal participação, mesmo que muitas vezes indefinidos a *priori*.

² CAMPOS, Francisco. *Função Social da Imprensa*. Jornal *A Manhã*. Rio de Janeiro, 9.8.1941, p. 4, c. 6.

tomariam corpo diante das massas e, devido a isso, a Constituição reconhece que tal veículo de comunicação exerce uma função pública.

Dessa forma, a crescente comunicação de massas foi vislumbrada como interlocutora ideal entre o Estado e a Nação e, confiada aos intelectuais, pessoas cujas funções sociais residiriam justamente no estabelecimento do elo entre a política e o povo,³ foi uma ferramenta explorada pelo Estado Novo de modo a divulgar o regime e legitimar as ações políticas do Chefe da Nação. Assim, a veiculação de ideias contrárias ao projeto do Estado Novo tornava-se, para muito dos entusiastas do regime, uma ameaça aos interesses legítimos da Nação, uma vez que a imprensa exercia uma função de caráter público.⁴

Todavia, havia uma diferença substancial entre o projeto para os intelectuais de Cassiano Ricardo e Azevedo Amaral,⁵ por exemplo. Enquanto o segundo propunha a não-censura às elites pensantes de modo a angariar os liberais para o projeto do Estado Novo, Cassiano pretendia, via imprensa, domesticar a vida intelectual já que, segundo o autor, “o novo regime tem uma ideologia, como não pode deixar de ser. Ou impõe essa

³ Daniel Pécaut traduziu e lançou, em 1990, no Brasil sua obra escrita originalmente em francês em 1989 e intitulada *Entre le peuple et la nation: les intellectuels et la politique au Brésil* que localiza os intelectuais como interlocutores entre o Estado e a Nação (o povo). Cf: PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Ática, 1990.

⁴ No artigo 122 da Carta Constitucional de 1937, ao apresentar “dos Direitos e Garantias Individuais”, lemos no parágrafo 15 que: “todo cidadão tem o direito de manifestar o seu pensamento, oralmente, ou por escrito, impresso ou por imagens, mediante as condições e nos limites prescritos em lei.” Em seguida, nos deparamos com a elaboração de uma lista sobre o que é permitido perante a lei e o que é ilegal. A explicação sobre o objetivo do cerceamento da liberdade individual é exposta no item *a* do referido artigo e parágrafo da Constituição. Sobre tal ponto, é assumido que “com o fim de garantir a paz, a ordem e a segurança pública, a censura prévia da imprensa, do teatro, do cinematógrafo, da radiodifusão, facultando à autoridade competente proibir a circulação, a difusão ou a representação.” Ver: *BRASIL. Constituição (1937). Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1937. Para Capelato, o Estado Novo tornou a imprensa, antes espaço de divulgação privada, um órgão público. Nesse sentido, estabeleceu limites de divulgação, arbitrando o que era ou não possível de ser veiculado. Citando o Anuário da Imprensa Brasileira, uma publicação do DIP de 1942, ela busca compreender a relação que o Estado estabeleceu com os veículos de informação. Cf: CAPELATO, Maria Helena Rolim. *O Controle da Opinião e os Limites da Liberdade*. Imprensa Paulista (1920-1945). Revista Brasileira de História, São Paulo, n. 23/24, 1994. p. 68.

⁵ Segundo Alcir Lenharo, Cassiano Ricardo criticou veementemente Azevedo Amaral que propunha ganhar os liberais para a causa do regime. Ricardo afasta essa possibilidade, considerando ser benéfica a restrição desse tipo de liberdade – no caso, a de pensar de modo contrário. Ver: LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. 2 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP; Papyrus, 1986.

ideologia ou volta a ser liberal”.⁶ Recorrendo a sua argumentação em *Marcha para Oeste*, encontramos:

Ora, ninguém desconhece que a coisa mais grave do atual momento é o exercício da inteligência. A inteligência vadia, enamorada de si mesma, querendo apenas satisfazer a uma vaidade própria, devia ser e foi substituída por outra, já compenetrada de sua função social. Mas não basta isso. É preciso que esta função social da inteligência se exerça num sentido de utilidade nacional, não sendo poucos os deveres que lhe incumbem e que a dignificam. (...) Nenhuma violência cometerá o Estado em exigir da inteligência brasileira o cumprimento de uma simples obrigação para consigo mesma. Nesse ponto, como em mais alguns, qualquer restrição à liberdade intelectual será benéfica.

Pensar de modo contrário seria reeditar um velho equívoco em torno do conceito de cultura e de sua função diante do Estado moderno. Este há muito que optou pela utilização de todas as forças culturais em função social e política. Não se trata, evidentemente, de utilização no sentido que essa palavra adquire naqueles Estados monstros que botam polícia á porta do pensamento para que ele não possa sair á rua. Trata-se, apenas, de dar ao pensamento um conteúdo político fazendo dele uma força de organização social.⁷

Assim, o “Estado bandeirante”, proposto por ele, deveria restringir a liberdade de opinião, de modo a evitar que os opositores utilizassem a palavra para difundir ideias contrárias ao Estado orgânico. No *A Manhã* e nos escritos de Cassiano Ricardo essa organicidade do Estado foi levada ao extremo, sendo que a própria linguagem utilizada muitas vezes se aproxima dos discursos médicos. A vida nacional foi repetidamente comparada a um sistema corpóreo, sujeito aos mesmos problemas de um organismo vivo, ou seja, determinados posicionamentos eram passíveis de extirpação por não serem sadios ao bem-público e à conservação do Estado.

A questão do cerceamento da liberdade é evidenciada não apenas pelo crivo da censura dos órgãos criados especificamente para esse fim, como o DIP e os DEIPs, mas pelos próprios editores dos jornais situacionistas que acreditavam e defendiam o programa por eles criados. Os discursos sobre essa questão podem ser evidenciados nas páginas do *A Manhã*, por exemplo, onde apresenta-se o estímulo negativo que a

⁶ RICARDO, Cassiano. *Marcha para Oeste: A Influência da Bandeira na Formação Social e Política do Brasil*. Rio: Livraria José Olympio Editora, 1940. p. 546.

⁷ *Ibidem*, p. 547.

liberdade de imprensa poderia proporcionar por debater questões estereis e, conseqüentemente, desnecessárias e próprias do período anterior.⁸

Porta-vozes de partidos ou grupos políticos desde o período colonial, não é inaugural a divulgação de ideais políticos via imprensa por parte do Estado Novo. Todavia, a diferença entre a imprensa oficial do Estado Novo para os periódicos engajados da Primeira República⁹ é o aparato institucional destinado especificamente a supervisionar as publicações, podendo qualquer iniciativa espontânea que pudesse ferir a imagem do regime vigente. Desse modo, o jornal *A Manhã* não esteve imune a censores, mesmo os que não eram pagos para executarem essa função, como expõe o próprio Cassiano Ricardo em seu livro de memórias:

Pedro Lafayette, escritor, recortou trechos de artigos que eu escrevera para *A Manhã* e que lhe pareceram tocados de comunismo e pronto! Denunciou-me a Getúlio; Osório Borba, enquanto isso, me chamava de fascista. Eram dois acusadores e duas inquietações. Afinal, o duplo fanatismo provava a minha inocência. Pugnando por uma democracia social havia o jornal voltado as costas aos dois extremos. Só eles não sabiam disso.¹⁰

Além de ‘vítima’ da censura, Cassiano aparecia também como ‘censor’, narrando, em seu livro de memórias, episódios que se viu obrigado a cercear a liberdade de homens de letras que colaboravam com a sua publicação ou seus suplementos literários. Um fazia referência à Viriato Vargas, irmão de Getulio Vargas que, segundo Cassiano,

desejava publicar na *A Manhã* um artigo de Ary Maurell Lôbo, brilhante oficial do Exército, que atacava o rijo de democracia ocidental. Pareceu-me perigosa a inserção do trabalho, em razão dos seus termos, apesar de bem escrito e fundamentado. Era uma tese

⁸ Essas discussões são recorrentes no periódico. Destaco, todavia, o artigo de Nereu Corrêa, intitulado *A inteligência no regime atual*. Segundo o autor, é no Estado Novo que cultura e política se unem a favor dos interesses da Nação Cf: CORRÊA, Nereu. *A Inteligência no Regime Atual*. Jornal *A Manhã*. Rio de Janeiro, 13.2.1943, p.4.

⁹ Em artigo intitulado *O controle da Opinião e os Limites da Liberdade: imprensa paulista (1920-1945)*, Capelato nos explica que o período em que a lei garantia a liberdade de expressão entre os anos de 1920 a 1945 foi muito pequeno. Qualquer problema político encontrado pelo Estado era interpretado como digno de cerceamento da liberdade, legitimando a censura CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Op. Cit.* p. 68.

¹⁰ RICARDO, Cassiano. *Viagem no tempo e no espaço*. Rio de Janeiro: J. Olympio/Conselho, 1970. p. 162.

apenas, inoportuna podendo gerar equívocos no momento em que o regime começava a ser inquinado de fascista.¹¹

Outro episódio lembrado remetia a Oswald de Andrade, que segundo Cassiano, o poeta paulista entrou entusiasmado na sua sala com um artigo para publicar, ele leu “com grande interesse (não fôsse o artigo escrito pelo jovem mais-para-frente da Semana) mas vi[u] que infelizmente era uma cutucada dura em vespeiro de abelha africana.”¹² Para além das assumidas posturas de cerceamento, a construção da auto-imagem de Ricardo como literato acima de qualquer circunstância política em seu livro de memórias passou pela transferência de responsabilidade no que tange a censura: assume, o autor de *Martim Cererê*, ter impossibilitado a circulação de um exemplar do suplemento literário que acompanhava o *A Manhã*, transferindo, nessa ocasião, a responsabilidade da censura para Ribeiro Couto. Justifica nos seguintes termos: “outro caso criado por sua intervenção foi o do ‘Suplemento Literário’ de Múcio ter que ser inutilizado por causa de um poema de Lêdo Ivo (comunista) considerado imoral pelo autor de *Jardim das Confidências* [Ribeiro Couto].” Segundo Cassiano, “Ribeiro Couto, na ocasião, afirmou em minha sala, no jornal, em presença de Múcio, que se o suplemento saísse à rua com o ‘poema atentatório’, êle deixaria imediatamente *A Manhã*.”¹³ Tendo passado tantos anos entre sua atuação no *A Manhã* e a publicação de seu livro de memórias, o autor de *Marcha para Oeste* parece culpar exclusivamente Ribeiro Couto, falecido em 1963, pelo papel cerceador.

Claramente preocupando com a divulgação de artigos que pudessem abalar a imagem a ser apregoada pelo regime, Cassiano Ricardo parece ter vetado na publicação por ele dirigida, na medida do possível, qualquer material que de alguma maneira pudesse ser interpretado como destoante. A liberdade de expressão foi combatida na própria apresentação do jornal, onde explicitou que a missão do Estado Moderno: “não é tornar os homens mais livres, senão mais felizes.”¹⁴

¹¹ Idem.

¹² Ibidem. p. 160; 158-9.

¹³ Ibidem. p. 162.

¹⁴ RICARDO, Cassiano. “*A Manhã*” e o seu programa. *Jornal A Manhã*. Rio de Janeiro, 9.8.1941. p. 4, c. 2-3.

Ao divulgar uma ideologia política com o intuito de legitimar o regime – garantindo sua função de propaganda – o periódico também assumia sua conotação repressiva ao excluir a veiculação de mensagens que pudessem ferir a imagem do regime. Porém, para além da sua atuação no porta-voz oficial do Estado Novo, entre os meses de setembro e outubro de 1943, Cassiano Ricardo envolveu-se em um episódio que repercutiu entre a intelectualidade ao travar discussões via imprensa com H. Sobral Pinto, debate esse bem documentado e que colabora na elucidação de alguns pontos. Cassiano Ricardo agiu a favor da repressão às ideias discordantes com os preceitos do regime veiculados não apenas no *A Manhã*, mas também em outros órgãos de imprensa, como, nesse caso, no *Jornal do Commercio*. Nesse periódico, Sobral Pinto, advogado de renome da capital federal, possuía uma coluna semanal intitulada *Pelos Domínios do Direito*, cujo principal objetivo era orientar judicialmente os leitores nas mais diversas alçadas.

Assim, a partir dos artigos publicados no *Jornal do Comércio* e no *A Manhã*, além de missivas encaminhadas ao Ministro Gustavo Capanema, tanto por parte de Cassiano Ricardo, enviada a partir da explicação dada a Afonso Arinos, como de Sobral Pinto, pode-se discutir a respeito das expectativas do autor de *Marcha para Oeste* no que diz respeito à domesticação da vida intelectual. Todavia, a despeito dessa desavença, o livro de memórias de Cassiano Ricardo nada aborda sobre essa questão, tendo em vista que Sobral Pinto é citado apenas a partir de uma troca de correspondências com Monteiro Lobato, em 1948, discutindo sobre questões referentes à ABL em tom de “amizade”, onde o jurista oferece a Cassiano seu aperto de mão, o que significou, para Ricardo, o fim das desavenças entre ambos. Essa menção sem que se discutisse os porquês da desavença, todavia, parece ser representativo da auto-imagem que Cassiano Ricardo quis deixar para posteridade a partir de suas memórias. A respeito do fim desse debate que, pelo que parece foi mediado por Gustavo Capanema, em 27 de março de 1944, em carta encaminhada por Sobral Pinto ao ministro do MES, o advogado ainda reivindicava seu

direito sagrado de resposta, tão brutalmente violado nesta polêmica que vinha mantendo com o Sr. Cassiano Ricardo, diretor de A MANHÃ, jornal editado por uma organização industrial, que é, hoje

em dia, administrada por agentes diretamente nomeados pelo Governo Federal.¹⁵

Segundo Cassiano Ricardo, em missiva encaminhada ao amigo Afonso Arinos, a discussão se iniciou após a má interpretação de H. Sobral Pinto. O artigo em questão foi publicado em 5 de setembro de 1943 e intitulava-se *O saudosismo e o Combate ao fascismo*, onde o autor criticou os liberais,¹⁶ por se acharem responsáveis pela queda do fascismo (a demissão de Mussolini em 1943) e estabelece uma relação entre a velha política liberal brasileira com os estados totalitários europeus, aproximando-os. O artigo não cita nomes, mas se refere a um banquete realizado na casa de Pedro Aleixo, onde o advogado se fazia presente. Furioso Sobral Pinto, em 18 de setembro, atacou Cassiano por ter se sentido ofendido no artigo publicado no *A Manhã*. Longe de se esgotar com esse evento, a resposta de Cassiano, intitulada *Intrepidez & Labrousse*, de domingo, 10 de Outubro de 1943, também veiculado no porta-voz do Estado Novo, lançou mão de críticas irônicas e sarcásticas ao ‘destemido’ Sobral Pinto que, segundo ele, se utilizou de Labrousse para sustentar suas críticas de maneira equivocada a fim de fazer propaganda do seu escritório de advocacia à custa do poeta.

De modo geral, a correspondência de Cassiano Ricardo a Afonso Arinos de Melo Franco e, encaminhada ao Ministro Capanema posteriormente, objetivava justificar seus artigos acusatórios ao sr. Sobral Pinto, assim como esclarecer que a acusação que estava sofrendo por parte do último não era verídica. Sobral Pinto, por sua vez, desconfiava ter sido Cassiano Ricardo o responsável por ter encaminhado seu artigo ao DIP, aos cuidados do capitão Amilcar Dutra de Menezes, “afim (*sic*) de chamar a atenção da autoridade para uns trechos que eu havia riscado a lápis,”

¹⁵ SOBRAL PINTO, CPDOC/GC c PINTO, H, r. 5, f. 634, p. 1. CPDOC/FGV. Rio de Janeiro.

¹⁶ Discutindo acerca da origem do desentendimento, Cassiano busca justificar que: “Dirá ele que [Sobral Pinto] aludi, em ligeira passagem, a ‘liberais que se ofereciam banquetes uns aos outros’ (...) Se ele não é liberal (desde que é católico) nem saudosista (desde que é homem do futuro) não podia julgar-se atingido pela minha crítica feita aos liberais e aos saudosistas. Dado que se sentisse atingido, então teria que considerar o meu artigo não como início da discussão senão como resposta ao seu discurso, pronunciado, antes de 5 de setembro, no banquete ao sr. Pedro Aleixo. Mas a verdade é que eu não conhecia o seu discurso, que não foi publicado: e, francamente, não sabia mesmo que o sr. Sobral Pinto tinha sido o intérprete da manifestação feita ao ex-presidente da Câmara de Deputados. (...) Assim sendo, pergunto: a quem cabe o início do ataque e da discussão? A ele, exclusivamente a ele.” (CPDOC/ANC c Ricardo, L. r. 1, f. 471, p. 1)

informação que, segundo a correspondência, “É EDIONDAMENTE FALSA! (*grifos do autor*).”¹⁷

A discussão nutrida entre Sobral Pinto e Cassiano Ricardo nos periódicos entre os meses de setembro e outubro de 1943 era sobre, principalmente, a natureza da Carta Constitucional de 1937 e que, segundo o jurista, não era democrática.¹⁸ Baseando-se nas abordagens de Pontes de Miranda, Sobral Pinto cita o trecho do terceiro tomo da obra intitulada *Comentários à Constituições Federal de 10 de Novembro de 1937*, que propõe que: “A Constituição de 1937 não é uma Constituições liberal; menos ainda uma Constituição democrática propriamente dita. É a Carta de uma ditadura, em que os elementos sul-americanos de poder pessoal entra em forte dose.”¹⁹ Dessa forma, girando a discussão em torno do regime autoritário, Sobral Pinto foi proibido pelo DIP de sustentar o debate, o que enfureceu-o.²⁰ Todavia, Ricardo, além de se isentar pela denúncia, assume que “O meu interesse, ao contrário, seria o de que o sr. Sobral não fosse advertido e muito menos obstado de me responder quantas vezes o quizesse: a) por entender, como entendo, que o regime deve ser discutido, embora discutir seja uma coisa e atacar seja outra;”²¹ Assim, o limite que Cassiano concederia, caso fosse de sua

¹⁷ CPDOC/ANC c Ricardo, L. r. 1, f. 471, p. 2. FGV/CPDOC. Rio de Janeiro.

¹⁸ Os nomes dos artigos endereçados a Cassiano Ricardo e publicados na coluna *Pelos domínios do direito*, do *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, eram: *A verdadeira ordem jurídica democrática*, de 11 de Setembro de 1943, *O exemplo do jurista como fator de dignificação do direito*, de 5 de outubro de 1943, *A verdade jurídica fator de convivência social*, de 9 de outubro de 1943 e *A reintegração da ordenação jurídica*, de 16 de outubro do mesmo ano.

¹⁹ SOBRAL PINTO, Heráclito. *Reintegração da Ordenação Jurídica*. Pelos Domínios do Direito. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 16.10.43, p. 2.

²⁰ Segundo as informações que disponho, Sobral Pinto estaria liberado para sustentar o debate desde a partir da condicionante estabelecida pelo diretor do DIP: publicar os seus novos artigos somente após de exame prévio, pela autoridade competente. O autor, conforme consta na missiva, optou não somente por não manter as discussões com Cassiano Ricardo, assim como em não publicar mais no *Jornal do Commercio*, o que enfureceu CR por compreender como estratégia do autor para transmitir uma imagem de cerceado pelo Estado. Ver: CPDOC/ANC c Ricardo, L. r. 1, f. 471. FGV/CPDOC. Rio de Janeiro. Segundo Cassiano Ricardo, ainda na missiva a Afonso Arinos, assume que “depois (e agora esclareço bem este ponto) fui pedir ao diretor do DIP – sem nada saber a respeito de sua carta de 20 de outº. a ele dirigida – QUE ESTENDE-SE A MIM – ISTO A 26 – IDENTICA PROIBIÇÃO. Fiz questão de receber o mesmo tratamento que ele houvesse recebido. E que essa medida foi tomada, não resta dúvida: tanto assim que, JÁ A 27, “A Noite” de S. Paulo, era proibida, pelo DEIP de lá, de reproduzir o meu último artigo. Se houve, ai, desigualdade de condições, foi contra mim. Entre dois contendores, um que defende o regime e outro que o ataca (e ele atacou o regime desde o seu artigo de 18 de setembro) chega a ser desconcertante que o defensor do regime seja tratado da mesma forma que o atacante (*grifos do autor*). CPDOC/ANC c Ricardo, L. r. 1, f. 471, p. 3. FGV/CPDOC. Rio de Janeiro.

²¹ CPDOC/ANC c Ricardo, L. r. 1, f. 471, p. 2. FGV/CPDOC. Rio de Janeiro.

alçada, à Sobral Pinto, seria justamente o da crítica ao regime, impossível, para o poeta, de ser veiculado para os leitores. Dessa maneira, prossegue assumindo que,

Atacar o regime publicamente é um crime previsto por lei; e o diretor do DIP, impedindo o ataque, estaria apenas impedindo o sr. Sobral de cometer um crime, o que lhe seria uma vantagem... O sr. Sobral, porém, não se sujeitou à censura, alegando que precisava de “absoluta liberdade de movimentos”. A autoridade, não podendo dar-lhe essa liberdade absoluta – pois nenhum jornalista dispõe desse privilégio, achou que o mais acertado era, então, encerrar a polêmica. O sr. Sobral, todavia, foi logo às do cabo. Parou de escrever, para dar como disse – que o diretor do DIP o amordaçou a meu pedido. É simplesmente fantástico o sr. Sobral Pinto!”.²²

A necessidade de canalizar os esforços dos intelectuais em prol da Nação, a favor de uma literatura engajada e de coesão nacional a partir de um discurso orgânico cujos atritos eram silenciados em detrimento a uma suposta harmonia social parece, principalmente a partir da década de 1940, enfraquecidos. Todavia, isso não deve ser interpretado, a meu ver, como um afrouxamento na pretensão de intelectuais como Cassiano Ricardo em controlar as informações a serem apregoadas, mas sim a partir da impossibilidade do Estado em atuar em diversas frentes em um momento de crescente descrédito com a política estadonovista.

Acreditar em liberdade de imprensa com o consentimento do Estado nesse período parece tomar como verdade apenas a versão de Azevedo Amaral sobre a questão, sem contemplar a heterogeneidade de proposições dos demais ideólogos estadonovistas acerca do assunto, como, por exemplo, Cassiano Ricardo, intelectual que assumia publicamente a repressão, estabelecendo como limite justamente a crítica ao regime por ele defendido. Buscar nas miudezas a participação de intelectuais críticos ao regime ou notas dissonantes como fatores de resistência frente à ditadura é válido no que diz respeito à problematização do discurso homogeneizador e de não-conflito divulgado pelo próprio Estado Novo, mas em nada minimiza o caráter repressivo, cerceador e violento do regime para com a imprensa e intelectuais que se aventurassem a desafiar os limites impostos.

Tendo isso em vista, parece não ter sido concedida liberdade de crítica para os intelectuais que quisessem publicar na imprensa periódica, sendo que esses deveriam se

²² Idem.

adequar as intencionalidades do regime e aceitar os limites impostos ou se inserir, de maneira hábil, dentro de uma aparente aceitação, divulgando discursos desarmônicos, legitimados ou não pelo Estado. Nesse sentido, em relação à liberdade de expressão e a quem ela se aplicava, parece o Estado ter considerado as formulações ideológicas de Cassiano Ricardo e Francisco Campos em detrimento das de Azevedo Amaral, tendo exercido a função do cerceamento da liberdade aos que formulassem discursos contrários aos seus postulados, buscando domesticar a vida intelectual em um momento de retorno à ordem.

O aparato institucional/burocrático do DIP e a Constituição de 1937, que assumia a conotação repressiva do regime, foram criações com objetivos pragmáticos e exerceram suas funções na medida do possível e enquanto as condições externas permitiram. A colaboração de intelectuais não engajados com a ideologia parece ter se inserido no campo de restrições impostas pelo Estado e observados com atenção pelos editores, pelos funcionários do DIP/DEIPs e pelos leitores que, como Cassiano expôs em seu livro de memória, eram também atuantes nesse sentido. Assim, o autor de *Marcha para Oeste*, embora não ligado diretamente às instituições de censura, buscou influenciar não apenas na publicação a que lhe foi confiada à direção, mas também em outros periódicos nacionais na tentativa de canalizar os esforços intelectuais a favor dos interesses da Nação, que seria encarnado, segundo o autor, pelo Estado Novo. Dessa forma, CR estabelece e milita a favor desse limite para a atuação, definindo-o, na maioria dos casos, a partir da ilegalidade da crítica ao regime que contemplava suas expectativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Azevedo. *O estado autoritário e a realidade nacional*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

ARIENTI, Douglas Pavoni. *Jornal A Manhã: aspectos e especificidades do porta-voz oficial do Estado Novo (1941 – 1945)*. Trabalho de conclusão de curso defendido no Departamento de História/UFSC, 2011.

BOMENY, Helena (org). *Infidelidades eletivas: intelectuais e política*. In: _____. *A Constelação Capanema: intelectuais e políticos*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 17.

CAMPOS, Francisco. *Função Social da Imprensa*. Jornal A Manhã. Rio de Janeiro, 9.8.1941. p. 4, c. 6.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. *O Controle da Opinião e os Limites da Liberdade*. Imprensa Paulista (1920-1945). Revista Brasileira de História, São Paulo, n. 23/24, 1994.

_____. O Estado Novo: o que trouxe de novo?. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (Org.). *O Brasil Republicano*. O Tempo do Nacional-estatismo - do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, v. 2.

_____. *Os Arautos do Liberalismo*. Imprensa Paulista. 1920-1945. São Paulo: Brasiliense, 1989.

GOMES, Angela de Castro. O Redescobrimto do Brasil. In: _____; OLIVEIRA, Lúcia Lippi; VELLOSO, Mônica Pimenta. *Estado Novo: Ideologia e Poder*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. 2. ed. Campinas: Ed. da UNICAMP; Papirus, 1986.

MICELI, Sergio. *Intelectuais à brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Atica, 1990.

RICARDO, Cassiano. *Marcha para Oeste: A Influência da Bandeira na Formação Social e Política do Brasil*. Rio: Livraria José Olympio Editora, 1940. p. 548.

RICARDO, Cassiano. *Viagem no tempo e no espaço*. Rio de Janeiro: J. Olympio/Conselho, 1970.

SCHWARTZMAN, Simon et al. *Tempos de Capanema*. São Paulo: Paz e Terra/Fundação Getúlio Vargas, 2000.

VELLOSO, Mônica Pimenta. O modernismo e a questão nacional. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil republicano*. O Tempo do Nacional-estatismo - do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FONTES:

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1937.

CPDOC/ANC c Ricardo, L. Fundação Getúlio Vargas/CPDOC. Rio de Janeiro.

CPDOC/GC c PINTO, H. Fundação Getúlio Vargas/CPDOC. Rio de Janeiro.

Jornal *A Manhã*, Rio de Janeiro, 1941-1945. (material microfilmado da Fundação Biblioteca Nacional). O microfilme pertence ao acervo do Laboratório de História Social do Trabalho e da Cultura/CFH - Universidade Federal de Santa Catarina. A versão utilizada para a realização desse trabalho foi digitalizada. Acervo pessoal.

Jornal do Commercio, Rio de Janeiro. 1943. (material microfilmado disponível no setor de Obras Raras da Biblioteca Central-UFSC). A versão utilizada para a realização desse trabalho foi digitalizada. Acervo pessoal.

RICARDO, Cassiano. *Marcha para Oeste: A Influência da Bandeira na Formação Social e Política do Brasil*. Rio: Livraria José Olympio Editora, 1940.

RICARDO, Cassiano. *Viagem no tempo e no espaço*. Rio de Janeiro: J. Olympio/Conselho, 1970.